



CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI Nº.1199

DE 11 DE JANEIRO DE 1983

SUBSTITUI O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº. 867, DE 22/03/73, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE.

ELIAS ABRAHÃO SAAD - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

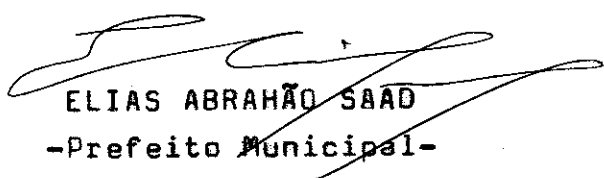
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - O Anexo I, a que se refere o artigo 5º, da Lei Municipal nº.867, de 22 de março de 1973, que dispõe sobre o Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, fica substituído pelo Anexo de mesma denominação que faz parte integrante desta lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

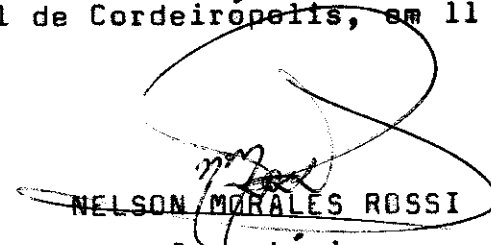
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor em 20 de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 11 de janeiro de 1983.


ELIAS ABRAHÃO SAAD

-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 11 de janeiro de 1983.


NELSON MORALES ROSSI

- Secretário -

- o o o -



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

--continuação--

fls.02.

LEI Nº.1199 ,DE 11 DE JANEIRO DE 1983.

ANEXO I QUE SE REFERE O ARTIGO 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 867,
DE 22 DE MARÇO DE 1973

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS.

TABELA I

Cargos Isolados de Provimento em Comissão

Nº. DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS
01	Diretor Geral.....	W
01	Oficial de Gabinete	O
01	Chefe do Serviço de Obras e Urbanismo ...	H
01	Procurador	G

TABELA II

Cargos de Provimento Efetivo

Nº. DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	C=Carreira I=Isolado	PADRÃO DE VENCIMENTO
01	Contador	C	W
01	Contador Auxiliar	C	U
01	Secretário	C	R
01	Tesoureiro	C	R
01	Lançador	C	R
01	Auxiliar de Contabilidade	C	P
04	1º. Escrivão	C	O
01	Secretário Auxiliar	C	N
01	Tesoureiro Auxiliar	C	N
01	Fiscal de Obras e Serviços ...	C	L
01	Almoxarife	C	I
02	2º. Escrivão	C	I
01	Encarregado de Obras e Serviços.	C	H
01	Professor de Música	I	H
01	Fiscal de Rendas	C	G
01	Almoxarife Auxiliar	C	G
02	3º. Escrivão	C	G
01	Comandante da Guarda Noturna..	C	G
05	Guarda Noturno	C	E
01	Servente	I	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 11 de janeiro de 1983.


ELIAS ABRAHÃO SAAD

-Prefeito Municipal-

- o o o -